



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 101/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2020**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Aquisição de veículo pick up usada, item deserto do Processo de Licitação 71/2020 Pregão Presencial 49/2020.

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, considerando a utilização deste item em diversas áreas do município, auxiliando no transporte de mercadorias e de pessoas;
- 2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado;
- 3) Considerando a previsão legal constante no Artigo 24, inciso V da Lei Federal 8.666/93.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
1	1	Unid.	Veículo tipo pick up, usada, sendo: Ano/Modelo mínimo: 2015; 04 (quatro) portas; Quilometragem máxima: 100 mil km; Motor Turbo Diesel; Tração 4x4; Câmbio automático; Carroceria sob chassi; Potência mínima de 180 CV; Caixa de câmbio com no mínimo	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

			08 (oito) marchas à frente sincronizadas e uma à ré; Espelhos retrovisores lado esquerdo e lado direito com ajuste elétrico e regulação de fechamento; Volante com comando de som; Computador de bordo; Contendo todos os itens de segurança exigidos pelo DETRAN e CTB; Garantia de no mínimo 3 meses.		
--	--	--	--	--	--

4.1. O valor total apresentado pela empresa TUCANO AUTOMÓVEIS LTDA, sob o CNPJ nº 95.867.131/0001-87, sendo a empresa contratada para fornecer o objeto do processo.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 - Gabinete do Prefeito
2005.0004.0122.0006 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
33390000000000000000 - Aplicações diretas
01000000 - Recursos Ordinários

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigo 24, inciso V, torna-se dispensável a licitação, quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

- 1) Documentos relativos à capacitação jurídica;
 - a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
 - b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - d) Certidão de Falência e Concordata;
 - e) CNPJ;
 - f) Contrato Social ou documento equivalente;
 - g) Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

h) Nota fiscal ou documento equivalente comprovando a posse do veículo.

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa TUCANO AUTOMÓVEIS LTDA, sob o CNPJ nº 95.867.131/0001-87, com vistas a Aquisição de veículo pick up usada, item deserto do Processo de Licitação 71/2020 Pregão Presencial 49/2020, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 26 de agosto de 2020.

**Vilmar José Neckel
Prefeito Municipal**